



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-062/2017 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-037/2017 – Subvenções Sociais**

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei de Nº EM-037/2017, a seguinte subvenção social:

Associação Cultural de Educação Social e Artística – ACESA.....R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva visando prever subvenção social na ordem de R\$ 40.000.00,00 (quarenta mil reais) para a entidade “Associação Cultural de Educação Social e Artística – ACESA”, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 7.641/2013.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária